



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 396/2026 Cód. Verificador: 4M30CR30

Requerente: 9147 - MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.177.978/0001-96
Endereço: Rua RUA 2000 N° 1585 **CEP:**88.330-468
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:**SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: atendimento@mastersoftbc.com.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 23/02/2026 12:59
Previsão: 25/03/2026

Telefone Requerente

Celular: (47) 3170-2144

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Solicitação de extinção consensual da Ata de Registro de Preços n° 295/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 076/2025.

MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido

Re: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

juridico@govconecta.com.br

23 de fevereiro de 2026 às 12:35

Para: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Cc: financeiro@govconecta.com.br, comercial@master.tec.br

Em 10/02/2026 15:26, financeiro@govconecta.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR**Data:**10/02/2026 13:41**De:**Comercial Mastertec <comercial@master.tec.br>**Para:**financeiro@govconecta.com.br

Bom dia! Favor dar sequencia no processo de cancelamento da Ordem de Compra atraves do Depto Juridico.

Grato

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras** <compras@marmeleiro.pr.gov.br>

Date: ter., 10 de fev. de 2026 às 13:33

Subject: Re: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

To: Comercial Mastertec <comercial@master.tec.br>

Boa Tarde

Prezados,

Para que possamos dar seguimento ao processo de forma administrativa e legal, informamos que existem dois caminhos possíveis:

Extinção Consensual: A empresa deve formalizar o pedido de rescisão por e-mail (licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br), anexando provas documentais robustas que comprovem a impossibilidade de entrega (como negativas de fabricantes ou distribuidores oficiais). Caso aceito pela Administração, o processo é encerrado sem penalidades.

Extinção Unilateral: Na ausência de uma formalização amigável devidamente comprovada, a Administração prosseguirá com a extinção unilateral do contrato/empenho. Ressaltamos que esse procedimento abre caminho para a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto em lei e no edital.

Aguardamos o envio da documentação necessária ou a manifestação formal da empresa com brevidade para evitarmos medidas coercitivas.

-- Atenciosamente, Setor de Compras Prefeitura de Marmeleiro-PR

10 de fevereiro de 2026 às 11:35, "Comercial Mastertec" <comercial@master.tec.br> escreveu:

Bom dia@ Favor confirmar se foi cancelada esta ordem de compra

Grato

----- Forwarded message -----

De: **Comercial Mastertec** <comercial@master.tec.br>

Date: qua., 14 de jan. de 2026 às 13:12

Subject: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

To: <compras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde@

Favor cancelar a ordem de compra em anexo visto que o produto não tem mais no mercado nacional e nem importado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO
Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068
Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEM DE COMPRA 95 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 09/01/2026	Contrato: 295 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 09/02/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Impresso Por: 2190 - TATIANA STEIN		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9147 - MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	CPF/CNPJ: 01.177.978/0001-96
Cidade: Balneário Camboriú - SC	Insc. Est.:
Endereço: RUA 2000 n° 1585	Bairro: CENTRO
Telefone Comercial:	Fax:
E-Mail: atendimento@mastersoftbc.com.br	

Dotação Orçamentária

Dotação: 63
Órgão: 3 - Depto de Administracao e Planejamento
Unidade: 1 - Divisao de Administracao
Ação: 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3339030260000000000 - Material eletrônico e eletrônico
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

Fonte com no mínimo as especificações abaixo: - Cabo de alimentação CA - Parafusos de montagem - Potência: 450W - Voltagem: 100-240V - Corrente: 10A
- SA - Frequência: 47 - 63 Hz - Certificação 80 Plus Bronze - 1x ATX (24-PIN) (20+4) - 1x EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4) - 1x PCI-E (8-PIN) (6+2) - 2x SATA (3
SATA) - 1x SATA-PATA-FDD

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	2	UD	136627 - Memória para notebook com no mínimo as especificações abaixo: - Notebook - Capacidade: 32GB - Frequência: 3200 Mhz - Latência: 20 - Tensão operacional: 1,2 - Temperatura de operação: 0C a 85C - Dimensões: 69,6 mm x 30 mm - Desempenho poderoso de SODIMM - Funcionalidade de overclock automático Plus M-Blau - O Impact DDR4 faz o overclock automaticamente para	S3+	R\$589,73	R\$1.179,46

Herivelto
MASTERTEC

----- Forwarded message -----
De: **Sector de Compras** <compras@marmeleiro.pr.gov.br>
Date: seg., 12 de jan. de 2026 às 16:18
Subject: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR
To: Diogo Henrique Dechristan <suporte@marmeleiro.pr.gov.br>, <comercial@master.tec.br>

Boa tarde

Segue Pedido referente ao PE76/2025 da Prefeitura de Marmeleiro -Pr **a ser entregue no Prédio Central -Avenida Macali 255- Centro**

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

-- Atenciosamente, Setor de Compras Prefeitura de Marmeleiro-PR
--
Bruna A. Avila
Supervisora Administrativa
Telefone Whats: 48 93300-8076

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR,

- Em atenção ao e-mail enviado, a **MASTERTEC** vem requerer a **EXTINÇÃO CONSENSUAL** da obrigação contratual, fundamentada no Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis que alteraram radicalmente as condições da proposta original (Set/Out 2025).
- DA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL:** Conforme documentação anexa (Declaração de Indisponibilidade), o componente essencial (PN S3S4N3222321) encontra-se com estoque zerado nos principais distribuidores nacionais e internacionais (Mercado Livre, KaBuM!, Magalu), sem previsão de reposição devido ao boom global de IA.
- DA ONEROSIDADE EXCESSIVA:** Relatórios da TrendForce (Jan/2026) apontam uma alta abrupta de até **60% no custo de insumos (DRAM)**, o que, somado à escassez relatada pela fabricante Kioxia (produção vendida até 2027), inviabiliza a execução do contrato nos preços registrados, sob pena de enriquecimento ilícito da administração e colapso financeiro da contratada.
- PEDIDO:** Diante da comprovação da *álea econômica extraordinária*, solicitamos o encerramento do vínculo **sem aplicação de sanções**, visto que a inexecução decorre de força maior e crise setorial global documentada.

Certo de sua compreensão;

about:blank

2/3

Iverson Filipus!

 [Declaracao_Indisponibilidade_Memoria_S3S4N3222321_Fornecedores_Brasil.pdf](#)

 [Aumento no custo dos produtos.pdf](#)

 [image.png](#)

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REF: ITENS DE INFRAESTRUTURA DE REDE (SWITCHES E ACCESS POINTS)

1. DO OBJETO E CONTEXTO GLOBAL

O presente memorial visa comprovar a ocorrência de uma **álea econômica extraordinária** e superveniente à data da proposta (Setembro/Outubro de 2025). Diferente de oscilações inflacionárias comuns, o setor de tecnologia enfrenta, em janeiro de 2026, um choque de oferta sem precedentes causado pela priorização da cadeia de semicondutores para o mercado de Inteligência Artificial (IA).

2. O IMPACTO NOS COMPONENTES DE REDE

Embora o objeto final seja um Switch ou Access Point, o custo desses equipamentos é composto majoritariamente por **DRAM (Memória)** e **NAND (Armazenamento Flash)** para processamento de pacotes e firmware.

- **Aumento de Insumos:** Relatórios da **TrendForce (05/01/2026)** registram que o custo contratual de DRAM subiu entre **55% e 60%**, enquanto a NAND/SSD subiu até **38%** apenas no primeiro trimestre de 2026.
- **Esgotamento de Oferta:** A fabricante Kioxia reportou em 21/01/2026 que sua capacidade de fornecimento de chips NAND está vendida para todo o ano de 2026 e possivelmente 2027, eliminando a disponibilidade de hardware de rede a preços de custo "pré-crise".
- **Peso no Custo Final:** Conforme registrado pela **Reuters (22/01/2026)**, os componentes de memória passaram a representar entre **35% e 40%** do custo de materiais de hardware computacional, um salto direto que inviabiliza a manutenção dos preços registrados em 2025.

3. QUADRO COMPARATIVO: SETEMBRO/2025 VS. JANEIRO/2026

Elemento de Custo	Cenário Proposta (Set-Out/2025)	Cenário Atual (Janeiro/2026)	Variação Estimada	Fonte de Referência

Chips DRAM (Buffer)	Oferta Normalizada	Alta de 55% a 60%	+ 60%	TrendForce (05/01/26)
NAND Flash (Firmware)	Mercado Estável	Alta de 33% a 38%	+ 38%	TrendForce (05/01/26)
Disponibilidade de Chipset	Pronta Entrega	Sold out até 2027	Crítico	Tom's Hardware (21/01/26)
Custo Logístico/IA	Equilibrado	Pressão de Demanda Global	Variável	IDC / Reuters

4. LINKS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS (BASE LEGAL E MERCADOLÓGICA)

Abaixo, as fontes citadas que corroboram a tese de fato superveniente e imprevisível, conforme exige a **Lei 14.133/2021 (Art. 124, II, "d")**:

- **TrendForce (Análise de Mercado):** [Aumento de 60% em Memórias DRAM/NAND](#)
 - **Reuters (Impacto na Indústria):** [Compal alerta para crise de custos até 2027](#)
 - **Tom's Hardware (Escassez):** [Esgotamento de produção de NAND por boom de IA](#)
 - **Windows Central (Consumo Global):** [Datacenters e IA drenam 70% das memórias globais](#)
 - **IDC (Análise de Contexto):** [Impacto do desequilíbrio oferta/demanda em 2026](#)
-

Declaração de Indisponibilidade de Componente no Mercado Brasileiro

Este documento tem por finalidade comprovar a indisponibilidade comercial, no mercado brasileiro, do módulo de memória identificado pelo part number **S3S4N3222321** (DDR4, 32GB, SO-DIMM), com base em consultas realizadas em marketplaces e fornecedores nacionais de informática.

Consultas realizadas no mercado nacional:

• Mercado Livre Brasil

Pesquisa realizada pelo part number exato *S3S4N3222321*, não retornando ofertas ativas de vendedores nacionais para este modelo específico, apenas produtos similares de outras marcas.
<https://lista.mercadolivre.com.br/s3s4n3222321>

• KaBuM!

Consulta no catálogo da KaBuM!, um dos principais varejistas de informática do Brasil, não apresenta listagem ativa para o modelo *S3S4N3222321*, constando apenas memórias DDR4 SO-DIMM de outros fabricantes e part numbers distintos.
<https://www.kabum.com.br/busca/s3s4n3222321>

• Magazine Luiza / Netshoes (Marketplace)

Pesquisa pelo código do produto não retorna resultados correspondentes ao part number informado, indicando ausência de oferta no marketplace nacional.
<https://www.magazineluiza.com.br/busca/s3s4n3222321>

Complemento – Evidência internacional:

Além da indisponibilidade no mercado brasileiro, o produto também se encontra listado como *indisponível / sem estoque* em revendedores internacionais, reforçando a ausência de produção ou distribuição ativa do referido modelo.

Até a data de emissão deste documento, não foi localizado comunicado oficial do fabricante informando formalmente a descontinuação do item. Contudo, a ausência de ofertas no mercado nacional e a indisponibilidade em múltiplos canais de venda caracterizam escassez prolongada do componente.

Documento emitido para fins de comprovação técnica, administrativa, processos de compra, licitação ou substituição por item equivalente.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Extinção Consensual de Ata de Registro de Preços.

Nos termos da solicitação da empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, protocolo/processo nº 396/2026, em que pleiteia a extinção consensual da Ata de Registro de Preços nº 295/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 13:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb607d9dc28930>





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 02 de março de 2026.

PAE n.º 396/2026

Pregão Eletrônico n.º 076/2026

Objeto: Solicitação de cancelamento de itens licitados – Aquisição de equipamentos de informática

TERMO DE INSTRUÇÃO n.º 06/2026

A Procuradoria Jurídica Municipal, no exercício de suas atribuições de assessoramento jurídico à Administração Pública, e considerando o requerimento apresentado pela empresa **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, vencedora dos **itens 7 e 10** no âmbito do **Pregão Eletrônico n.º 076/2026**, por meio do qual pleiteia o cancelamento dos referidos itens sob alegação de elevação extraordinária dos custos de componentes de informática, passa a orientar quanto à adequada instrução processual necessária à análise administrativa do pedido.

Conforme exposto pela licitante, o aumento expressivo dos preços estaria relacionado à ampliação da demanda mundial por componentes tecnológicos, especialmente memória RAM e insumos correlatos, em razão da expansão de tecnologias baseadas em inteligência artificial.

Entretanto, o regime jurídico previsto na Lei nº 14.133/2021 estabelece que o cancelamento da contratação constitui medida excepcional, devendo ser precedida da verificação da possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que ainda houver viabilidade de execução do objeto contratado.

Em análise preliminar, observa-se que o cenário apresentado indica elevação de preços de mercado, todavia, não há, até o momento, comprovação suficiente de escassez ou indisponibilidade absoluta dos produtos correspondentes aos itens 7 e 10, circunstância que impõe a necessidade de melhor instrução técnica dos autos antes de eventual deliberação quanto ao cancelamento requerido, sobretudo diante do interesse público na manutenção da contratação/dos itens.

Dessa forma, **determina-se o retorno dos autos ao Departamento responsável pela contratação, para adoção das seguintes providências:**

- (i) Realizar nova formação de preços dos itens 7 e 10, mediante pesquisa de mercado atualizada e devidamente documentada, com a finalidade de aferir eventual alteração extraordinária e relevante nos custos dos produtos;
- (ii) Acostar atestado emitido pelo setor técnico, de forma fundamentada, acerca da alegada instabilidade mercadológica, se possui caráter real, atual e suficientemente





Município de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

impactante a ponto de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, indicando objetivamente os reflexos financeiros verificados.

(iii) Na sequência, deverá a empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ser formalmente intimada para, querendo, apresentar pedido de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, **indicando de forma objetiva o valor necessário para viabilizar o fornecimento dos itens adjudicados, bem como informando os quantitativos e condições em que consegue realizar a entrega.**

(iv) Caso a licitante mantenha o pedido de cancelamento dos itens 7 e 10, deverá instruí-lo com documentação comprobatória robusta, apta a demonstrar a efetiva impossibilidade de fornecimento, incluindo negativas formais de seus fornecedores, comprovação documental de indisponibilidade dos produtos no mercado e demais elementos que evidenciem a inviabilidade concreta da execução, não sendo suficiente a mera alegação de aumento de custos, sendo insuficientes notícias/matérias jornalísticas, uma vez que a análise da viabilidade do pleito decorre de elementos materiais e não formais.

Somente após o cumprimento integral das providências acima e adequada instrução dos autos deverá o processo retornar a esta Procuradoria Jurídica para nova análise.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento.

 Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
03/03/2026 09:35:50
Assinado eletronicamente com certificado virtual

Karima Hawa Mujahed

Procuradora Jurídica

OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 09:36:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.jpm.com.br/p9b6269c2d35a6>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Manifestação Técnica quanto ao Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Em atenção ao Termo de Instrução Processual exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, este setor técnico procedeu à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa vencedora do certame destinado à aquisição de equipamentos de informática.

Da documentação apresentada e das consultas realizadas, verificou-se que o mercado internacional de componentes tecnológicos, especialmente memórias RAM e insumos correlatos, passou por instabilidade significativa em razão do aumento expressivo da demanda global por soluções baseadas em inteligência artificial, impactando diretamente a cadeia produtiva de semicondutores, com reflexos na disponibilidade e nos custos desses componentes.

Constatou-se que os preços atualmente praticados no mercado apresentam variação substancial em relação àqueles vigentes à época da apresentação da proposta. Ademais, cumpre destacar que as pesquisas de preços realizadas por este setor técnico em sites na internet, conforme demonstrado nas imagens anexadas aos autos, corroboram as notícias amplamente divulgadas à época do certame, no sentido de que os produtos sofreram aumento significativo de valor naquele período. As evidências colacionadas demonstram que a elevação dos preços não se trata de mera oscilação ordinária de mercado, mas de movimento consistente e generalizado de alta, confirmando a alteração relevante do cenário econômico inicialmente considerado na formulação da proposta.

mercadolivre.com.br/memoria-ram-para-notebook-ddr4-32gb-3200mhz-cl20-1x32gb-kingston-fury-impact-kf432s20ib32-gamer-sodimm-preto/p/MLB216304637pdp_filters=item_id%3A3AML5889279014&from=gshop&mattool=56885173&...

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Diego Rua Vereador Romari...

Categorias - Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Você também pode estar interessado: memoria ram notebook - memoria ddr4 sodimm 32gb - memoria ddr4 notebook

Mais opções que podem te interessar

- Memória Ram Para Notebook Ddr4 16gb 3200mhz CL20 Kingston Fury... R\$ 799⁹⁰ 18x R\$ 75,06 com sua Linha de Crédito Frete grátis
- Memória Ram Note 16gb Kingston Kvr32s22d8/16 R\$ 849 18x R\$ 79,67 com sua Linha de Crédito Frete grátis
- Memoria Ddr4 Servidor Ecc Reg Atermirer 32gb 3200mhz R\$ 729 18x R\$ 68,41 com sua Linha de Crédito Frete grátis

Informática > Componentes para PC > Memórias RAM

Novo | -1000 vendidos

MAIS VENDIDO 18º em Memórias RAM Kingston

Memória RAM Para Notebook DDR4 32gb 3200Mhz CL20 (1x32gb) Kingston Fury Impact KF432S20IB/32 Gamer Sodimm Preto

4.9 ★★★★★ (325)

R\$ 1.797⁹⁰

Parcelamento sem juros R\$ 1.999⁹⁰ 10x R\$ 199,92 sem juros com outros cartões Vendido por PC GAMER INFORMATICA

Melhor preço R\$ 1.797⁹⁰ Chegará grátis entre 25 e 26/mar Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível Quantidade: 1 unidade (+25 disponiv...

Comprar agora

Cartão de Crédito Mercado Pago 12x de R\$ 172⁸¹ Anuidade grátis





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

mercadolivre.com.br/memoria-ram-para-notebook-ddr4-3200mhz-cl22-32gb-1x32gb-crucial-ct32g4sfd832a-sodimm-cor-verde/p/MLB18934678?pdp_filters=item_id%3AML84473702891&from=gshop&mtt_tool=56885173&mtt_ir

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Diogo Rua Vereador Roman... Categorias - Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Você também pode estar interessado: memoria ddr3 32gb - memoria ram ddr3 4gb 667mhz notebook - memoria ram

Mais opções que podem te interessar

Memória Ram Para Notebook 32 Gb 1x32gb Ddr4 3200mhz C122 Adata...
R\$ 1.966
18x R\$ 184,49 com sua Linha de Crédito
Frete grátis

Memória Para Notebook Crucial 8gb Ddr5 5600mhz Sodimm Ct8g56c46s...
R\$ 890
18x R\$ 83,52 com sua Linha de Crédito
Frete grátis

Memória Ram Para Notebook Ddr4 32gb 3200mhz C120 (1x32gb) Kingsto...
R\$ 1.999
10x R\$ 199,92 sem juros
Frete grátis

Informática > Portáteis e Acessórios > Peças e Partes para Notebooks > Memórias RAM

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +1000 vendidos

Memória RAM Para Notebook DDR4 3200mhz C122 32GB (1x32gb) Crucial CT32G4SFD832A Sodimm Cor Verde
4.9 ★★★★★ (176)

R\$1.843

Ver os meios de pagamento

Parcelamento sem juros
R\$1.999
10x R\$ 199,90 sem juros com outros cartões
Vendido por SANDRACRISTINAALVESDESOUZA

Melhor preço
R\$1.843
Chegará entre 26 e 27/mar
Chegará grátis entre 31/mar e 1/abr
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

mercadolivre.com.br/memoria-notebook-32gb-ddr4-3200mhz-kingston-kvr32s22s8/32/p/MLB53973086?pdp_filters=seller_id%3A236673632#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=1&type=product&tracking_id=d39874

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Diogo Rua Vereador Roman... Categorias - Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Você também pode estar interessado: memoria ram 8gb ddr4 2400 notebook - memoria ram 16gb ddr4 3200 notebook

Voltar à lista | Informática > Portáteis e Acessórios > Peças e Partes para Notebooks > Memórias RAM

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +5 vendidos

Memoria Notebook 32gb Ddr4 3200mhz Kingston Kvr32s22s8/32
5.0 ★★★★★ (2)

R\$1.629⁹⁹
Crédito disponível
18x R\$ 152⁹⁹ com Linha de Crédito

Ver os meios de pagamento

Cartão de Crédito Mercado Pago
12x de R\$ 156⁹⁷
Anuidade grátis

O que você precisa saber sobre este produto
• Unidades por kit: 1

Frete grátis acima de R\$ 19
Chegará grátis entre sexta-feira e sábado
Mais detalhes e formas de entrega
Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
Comprando dentro das próximas 10 h 52 min
Ver no mapa

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por rbritecnologia
+5mil vendas

No que tange o item 07, verificou-se que o modelo originalmente apresentado não se encontra disponível. Contudo, conforme previsto no edital, é permitida a oferta de produto superior.

Nesse sentido, constatou-se a disponibilidade de equipamento de categoria superior, inclusive da mesma marca ofertada. Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente o respectivo prospecto do produto para análise.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Resta, assim, caracterizada a ocorrência de circunstância imprevisível à época da contratação, alheia à vontade das partes e apta a impactar de forma relevante a equação econômico-financeira do ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse contexto, este setor manifesta-se favoravelmente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que os valores pleiteados estejam devidamente comprovados e compatíveis com os preços atuais de mercado, resguardando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Diogo Henrique Kerber Dechristan
Técnico em Informática

Ciente:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

PAE n.º 396/2026

Termo de Instrução n.º 12/2026

Verifica-se que, após a emissão do Termo de Instrução anterior, os autos retornaram a esta Procuradoria Jurídica com manifestação do setor técnico.

Todavia, constata-se que **não houve o integral cumprimento das diligências determinadas**, notadamente no que se refere à intimação da empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para manifestação acerca da possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o cancelamento da contratação constitui medida excepcional, devendo ser precedida da verificação da possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que ainda houver viabilidade de execução do objeto contratado.

Diante desse cenário, **resta configurada a insuficiência da instrução processual**, o que impede, neste momento, a emissão de manifestação conclusiva por esta Procuradoria. Assim, **baixa-se o feito em nova diligência a fim de que:**

1. Seja intimada a empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para, querendo, apresentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, **indicando de forma objetiva o valor necessário para viabilizar o fornecimento dos itens adjudicados, bem como informando os quantitativos e condições em que consegue realizar a entrega.**
2. Caso a licitante mantenha o pedido de cancelamento dos itens 7 e 10, seja orientada acerca do dever de instruí-lo com documentação comprobatória robusta, apta a demonstrar a efetiva impossibilidade de fornecimento, incluindo negativas formais de seus fornecedores, comprovação documental de indisponibilidade dos produtos no mercado, notas fiscais comparativas dos preços.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3. Após as diligências, seja promovido o retorno dos autos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

 Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
17/03/2026 11:21:36
Assinado eletronicamente com certificado virtual

Karima Hawa Mujahed

Procuradora Jurídica

OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2026 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.jpm.com.br/pa06799b3b8965>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta à manifestação da empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, constante nos autos do PAE n.º 396/2026, fundamento este despacho no Termo de Instrução n.º 12/2026 da Procuradoria Jurídica, que dispõe:

Verifica-se que [...] não houve o integral cumprimento das diligências determinadas, notadamente no que se refere à intimação da empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para manifestação acerca da possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Ressalte-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o cancelamento da contratação é medida excepcional, devendo ser precedido da verificação de viabilidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Diante da insuficiência da instrução processual atual, DETERMINO a realização das seguintes diligências:

1. Intimação da empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para que, no prazo legal, apresente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, indicando de forma objetiva o valor necessário para o fornecimento, bem como os quantitativos e condições de entrega.
2. Orientação à licitante de que, caso mantenha o pedido de cancelamento (itens 7 e 10), deverá instruí-lo com documentação comprobatória robusta (negativas de fornecedores, comprovação de indisponibilidade no mercado e notas fiscais comparativas).

Após o cumprimento integral destas medidas, promovam-se o retorno dos autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer definitivo.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 23 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito



Re: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

24 de março de 2026 às 08:40

Para: juridico@govconecta.com.br

Cc: financeiro@govconecta.com.br, comercial@master.tec.br

Bom dia,

Em resposta à solicitação da empresa MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, segue em anexo o Termo de Instrução emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e também o Despacho Administrativo feito pelo Prefeito.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

23 de fevereiro de 2026 às 12:35, juridico@govconecta.com.br escreveu:

Em 10/02/2026 15:26, financeiro@govconecta.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:	Fwd: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR
Data:	10/02/2026 13:41
De:	Comercial Mastertec <comercial@master.tec.br>
Para:	financeiro@govconecta.com.br

Bom dia! Favor dar sequencia no processo de cancelamento da Ordem de Compra através do Depto Jurídico.

Grato

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras** <compras@marmeleiro.pr.gov.br>

Date: ter., 10 de fev. de 2026 às 13:33

Subject: Re: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

To: Comercial Mastertec <comercial@master.tec.br>

Boa Tarde

Prezados,

Para que possamos dar seguimento ao processo de forma administrativa e legal, informamos que existem dois caminhos possíveis:

Extinção Consensual: A empresa deve formalizar o pedido de rescisão por e-mail (licitacao@marmeleiro.pr.gov.br e licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br), anexando provas documentais robustas que comprovem a impossibilidade de entrega (como negativas de fabricantes ou distribuidores oficiais). Caso aceito pela Administração, o processo é encerrado sem penalidades.

Extinção Unilateral: Na ausência de uma formalização amigável devidamente comprovada, a Administração prosseguirá com a extinção unilateral do contrato/empenho. Ressaltamos que esse procedimento abre caminho para a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto em lei e no edital.

Aguardamos o envio da documentação necessária ou a manifestação formal da empresa com brevidade para evitarmos medidas coercitivas.

-- Atenciosamente, Setor de Compras Prefeitura de Marmeleiro-PR

10 de fevereiro de 2026 às 11:35, "Comercial Mastertec" <comercial@master.tec.br> escreveu:

Bom dia@ Favor confirmar se foi cancelada esta ordem de compra

Grato

----- Forwarded message -----

De: **Comercial Mastertec** <comercial@master.tec.br>

Date: qua., 14 de jan. de 2026 às 13:12

Subject: Fwd: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

To: <compras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde@

Favor cancelar a ordem de compra em anexo visto que o produto não tem mais no mercado nacional e nem importado.

 image.png

Herivelto
MASTERTEC

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Compras** <compras@marmeleiro.pr.gov.br>

Date: seg., 12 de jan. de 2026 às 16:18

Subject: Pedido Pregão 76.2025- Prefeitura de Marmeleiro PR

To: Diogo Henrique Dechristan <suporte@marmeleiro.pr.gov.br>, <comercial@master.tec.br>

Boa tarde

Segue Pedido referente ao PE76/2025 da Prefeitura de Marmeleiro -Pr **a ser entregue no Prédio Central -Avenida Macali 255- Centro**

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

-- Atenciosamente, Setor de Compras Prefeitura de Marmeleiro-PR

--

Bruna A. Avila
Supervisora Administrativa
Telefone Whats: 48 93300-8076

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR,

1. Em atenção ao e-mail enviado, a **MASTERTEC** vem requerer a **EXTINÇÃO CONSENSUAL** da obrigação contratual, fundamentada no Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis que alteraram radicalmente as condições da proposta original (Set/Out 2025).

2. **DA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL:** Conforme documentação anexa (Declaração de Indisponibilidade), o componente essencial (PN S3S4N3222321) encontra-se com estoque zerado nos principais distribuidores nacionais e internacionais (Mercado Livre, KaBuM!, Magalu), sem previsão de reposição devido ao boom global de IA.
3. **DA ONEROSIDADE EXCESSIVA:** Relatórios da TrendForce (Jan/2026) apontam uma alta abrupta de até **60% no custo de insumos (DRAM)**, o que, somado à escassez relatada pela fabricante Kioxia (produção vendida até 2027), inviabiliza a execução do contrato nos preços registrados, sob pena de enriquecimento ilícito da administração e colapso financeiro da contratada.
4. **PEDIDO:** Diante da comprovação da *álea econômica extraordinária*, solicitamos o encerramento do vínculo **sem aplicação de sanções**, visto que a inexecução decorre de força maior e crise setorial global documentada.

Certo de sua compreensão;

Iverson Filipus!

 [Despacho Diligencia MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.pdf](#)
 [Termo de Instrucao nº 12.2026.pdf](#)